UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
[NOME DA UNIDADE]
[NOME DO DEPARTAMENTO]

CHAMADA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE DOUTORADO E MESTRADO 2023/2

O Coordenador do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ESTUDOS DO LAZER da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional – EEFFTO, da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, FAZ SABER que, a partir da presente data, estarão abertas as inscrições para seleção de bolsistas CAPES do Curso de DOUTORADO e MESTRADO. Os documentos previstos no item I.IV desta chamada (Requisitos para a Inscrição) devem ser enviados até às 23h59 de 13 de novembro de 2023. Erros na data de postagem serão de responsabilidade do(a) aluno(a), implicando o automático indeferimento do pedido de inscrição. Esta chamada é válida até o ingresso de novos(as) candidatos(as) no primeiro semestre letivo de 2024, quando será aberta uma nova chamada para o respectivo semestre, havendo Bolsas disponíveis.

I – Vagas: Atualmente, o Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos do Lazer conta com 02 Bolsas vagas CAPES para Mestrado, com duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses, e 09 Bolsas vagas CAPES, para Doutorado, com duração máxima de 48 (quarenta e oito) meses, de acordo com disponibilidade do órgão de fomento (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES. A distribuição das referidas Bolsas vagas será efetuada de acordo com a classificação por turmas de ingresso:

Turma de Ingresso	Mestrado
2022/1	01 Bolsa
2022/2	01 Bolsa
Total	**02 Bolsas**

Turma de Ingresso	Doutorado
2020	01 Bolsa
2021	02 Bolsas
2022/1	02 Bolsas
2022/2	02 Bolsas
2023/1	02 Bolsas
Total	**09 Bolsas**

I.I – Das Bolsas vagas indicadas no item I serão reservadas para autodeclarados negros(as) as seguintes Bolsas por turma de ingresso apenas no Doutorado, visto que, para o Mestrado, a proporcionalidade do número de Bolsas vagas em relação a autodeclarados negro(as) não foi atingida:

Turma de Ingresso	Doutorado
2020	01 Bolsa
2021	01 Bolsa
2022/1	01 Bolsa
Total	**03 Bolsas**

I.II – As Bolsas indicadas neste edital seguem as regras das agências de fomento CAPES e FAPEMIG. Os regulamentos estão disponíveis em:

CAPES – Demanda Social -

http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detalhar?idAtoAdmElastic=741#anchor

FAPEMIG –

http://fapemig.br/static/manual/manual-fapemig-2018_final.pdf

I.III – Para manutenção da Bolsa nos anos seguintes, o(a) aluno(a) deverá anualmente ter o seu Relatório de Atividades (elaborado a partir do Plano de Trabalho entregue nesta seleção) aprovado pela Comissão de Bolsas e com anuência do Colegiado do Curso. O Relatório de Atividades a ser entregue anualmente deve terá anuência do(a) professor(a) orientador(a). Os prazos serão informados pela Secretaria do Curso no momento adequado.

I.IV – Requisitos para a Inscrição: No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar Plano de Trabalho, formulário para solicitação de Bolsas PPGIEL que informa a situação socioeconômica (Anexo II) e Currículo Lattes devidamente comprovado. Os documentos devem ser enviados via *GoogleForms*, pelo link: https://forms.gle/vJ8YcFnbGvPryHCC6.

I.V – Compromissos do bolsista. O(A) aluno(a) selecionado(a) para receber a Bolsa, deverá, obrigatoriamente, assumir os seguintes compromissos:

a) Manter desempenho acadêmico satisfatório e compatível com as exigências e normas definidas pelo Programa de Pós-Graduação, que incluem, entre outras ações, estreita observância dos prazos para finalização da Tese, engajamento nas atividades do curso e compromisso com a produtividade intelectual;

b) Dedicar-se às atividades do Programa de Pós-Graduação;

I.VI – Das determinações da CAPES. Com relação às diretrizes da Portaria nº.133, de 10 de julho de 2023:

**** Observação:*** a Portaria n°.133, de 10 de julho de 2023 entrou em vigor em 01 de outubro de 2023 e, segundo o art. 3º desse documento: "*As Instituições de Ensino e Pesquisa ou os PPG poderão regulamentar ou atualizar os critérios para permissão ou vedação do acúmulo de bolsas em seus regimentos internos, observado o disposto no art. 2º, e serão responsáveis pela aplicação, monitoramento e fiscalização do cumprimento do regulamento*". Em relação à UFMG, as diretrizes elaboradas pela Pró-Reitora de Pós-Graduação (PRPG) estão sujeitas à análise e à aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), previstas para o corrente ano de 2023. Nesse sentido, o PPGIEL optou por dar início ao processo de inscrição e seleção para a alocação das Bolsas, no intuito de agilizar o processo. Ressalta-se que a implementação e efetivação das Bolsas estão intrinsecamente condicionadas à aprovação das diretrizes pelo CEPE. Ademais, assim que forem divulgadas as novas orientações da UFMG em consonância com a Portaria nº 133 da CAPES, os(as) selecionados(as) que estiverem em inconformidade com os novos regulamentos serão excluídos automaticamente da concorrência.

II – Assumir a obrigação de restituir todos os recursos recebidos, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por doença grave devidamente comprovada.

III – Comissão de Seleção. A Comissão de Seleção será constituída pela Comissão de Bolsas do Curso, composta de 2 (dois) professores(as) do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos do Lazer, além de 1 (um) representante discente.

IV – Processo Seletivo. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada em 1 (uma) etapa, de caráter classificatório, em que será atribuída nota pela Comissão de Seleção em escala de 0 a 100 pontos distribuídos em: Plano de Trabalho – 50 pontos, Situação Socioeconômica – 30 pontos e Currículo – 20 pontos. Os itens serão avaliados da seguinte forma:

a) Plano de Trabalho

Espera-se que o Plano de Trabalho apresentado pelo(a) candidato(a) à Bolsa explicite de forma objetiva as ações que o(a) discente irá cumprir durante os quatro anos de curso, detalhando as atividades de cada ano. Podem ser incluídos, os seguintes itens: cronograma de créditos a serem cursados, participação em grupos de pesquisa, realização de estágio docente, participação em eventos científicos, publicação de resultados parciais de sua pesquisa, dentre outros.

A Comissão de Bolsas designada pelo Colegiado do Curso será responsável por atribuir nota (0 a 50 pontos) para o Plano apresentado.

b) Situação socioeconômica: 30 pontos

Critério	Pontuação
Candidato(a) que possui renda familiar mensal per capita de até R$ 1.980,00 (1,5 salário mínimo)	30 pontos
Candidato(a) que possui renda familiar mensal per capita entre R$ 1.980,00 e R$ 3.960,00 (1,5 e 3 salários mínimos)	20 pontos
Candidato(a) que possui renda familiar mensal per capita superior a R$ 3.960,00 (3 salários mínimos)	10 pontos

c) Currículo – 20 pontos

A pontuação se dará da em uma média da nota do/a candidato/a em seu processo seletivo.

Equação NC/5 (onde NC = nota do candidato/a)

Caberá recurso contra o resultado, com efeito suspensivo. Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa, por escrito, e entregues na Secretaria do Programa, no endereço indicado no preâmbulo desta Chamada.

O prazo para interposição de recurso é de 2 (dois) dias, contados a partir da data de divulgação do resultado final.

V - Resultado Final. Os(As) alunos(as) candidatos(as) à Bolsa serão ordenados(as) na seqüência decrescente da nota final. Os(as) alunos(as) melhores classificados(as) receberão Bolsa da CAPES. Serão admitidos como Bolsistas os(as) alunos(as) cuja classificação coincidir com a formação de cadastro reserva para Bolsas que vagarem durante a vigência desta chamada.

Para o desempate de candidatos(as), ter-se-á como critério a classificação obtida no processo seletivo para ingresso no Curso.

O resultado final será divulgado até 10 dias úteis após o pedido.

VI – Instalação da Bolsa. O(A) aluno(a) contemplado(a) com a Bolsa de que trata esta Chamada deverá enviar para a Secretaria do Programa (ppgiel@eeffto.ufmg.br)**, após o resultado do pedido,** os seguintes documentos necessários para instalação da Bolsa (documentos digitais legíveis):

CPF;

Carteira de Identidade;

Certidão de nascimento ou casamento;

Cópia da Carteira de Trabalho, nos campos: identificação, somente do vínculo empregatício atual e folha posterior em branco. (Exemplo: se na folha 4 consta o vínculo, tirar cópias da folha 4 e, respectivamente, da folha 5, que está em branco);

Comprovante de residência;

Cópia da última declaração de Imposto de Renda (quando pertinente);

Termo de Compromisso.

VII – Cronograma

Inscrições: até dia 13/11 às 17:00

Resultado da Avaliação dos pedidos: até 20/11

Belo Horizonte, 07 de novembro de 2023.

PROF. DR. HÉLDER FERREIRA ISAYAMA
Coordenador
Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos do Lazer
Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional
Universidade Federal de Minas
Av. Antônio Carlos, 6627- sala 07- Pampulha CEP: 31.270-901
Belo Horizonte-MG Fone/Fax-55 (31) 3409-2335

Documento assinado eletronicamente por **Helder Ferreira Isayama**, **Coordenador(a)**, em 07/11/2023, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2781980** e o código CRC **B0B1BB42**.